

**PORTARIA Nº 1051 /SSO, 07 DE JULHO DE 2009**

Aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento e a Renovação da Homologação do Curso da Escola Master de Aviação Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, da Escola Master de Aviação Ltda., situada na Rua Félix de Sousa, nº 139 – Vila Congonhas, São Paulo - SP, Cep: 04612-080, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.037601/2009-21.

Art. 2º Renovar a Homologação do curso de Comissário de Voo, parte teórica e prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.037601/2009-21

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional